

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão Nº 13/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo nº 04026-00032584/2021-60

SIGGO Nº 041874

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com Sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília - DF, CEP: 70.070-120, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **JDR SERVICES LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **22.463.530/0001-09**, com sede na QSD 53, LOTE 01, LOJA 01A - Edifício Adonai- Taguatinga DF, CEP 72.020-530, Fone: 061 3048-3636, e-mail: danielle@gruporaio.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, Diretora Administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.419.610 - SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **011.159.931-86**, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) PRORROGAR o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **04/09/2022 a 04/09/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) REACTUAR os valores referentes ao **exercício de 2021**, nos termos do art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro na CCT 2021 (82666813), no Relatório Circunstanciado n.º 30/2022- SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94103132) e Memorando Nº 638/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94724749), elaborados pelo Executor do Contrato, Memórias de Cálculo (94224872 e 94225175), documentos de habilitação (93402823 e 94518851), Nota Técnica N.º 88/2022 - SEAPE/SUAG/COORF/DIRCC/UCONTR (94212040) e Nota Técnica N.º 201/2022 - SEAPE/AJL (94462785).

c) ACRESCENTAR 02 (dois) postos de trabalho de copeira, conforme solicitação no Memorando Nº 105/2022 - SEAPE/CIME (91197127), Despacho SEAPE/SUAG (91197395), Relatório Circunstanciado n.º 30/2022- SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94103132), Memorando Nº 638/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94724749), Nota Técnica N.º 88/2022 - SEAPE/SUAG/COORF/DIRCC/UCONTR (94212040) e Nota Técnica N.º 201/2022 - SEAPE/AJL (94462785).

2.2. A Repactuação de Preços a que se refere a alínea "b" é relativa ao **exercício de 2021** e toma por base os valores estabelecidos na Cláusula Quinta (Do Valor) do CONTRATO nº 017/2021 SEAPE/DF (69356701), conforme CCT 2021 (82666813), Relatório Circunstanciado n.º 30/2022- SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94103132) e Memorando N° 638/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94724749):

REPACTUAÇÃO JDR SERVICE LTDA ME -SEAPE/DF - CCT 2021				
QUADRO DE VALORES				
DESCRIÇÃO	VALOR DO POSTO (MENSAL) CONTRATADO	VALOR (MENSAL), APÓS A PRIMEIRA REPACTUAÇÃO 2021	QTD	VALOR ANUAL, POR POSTO, APÓS A REPACTUAÇÃO DE 2021
GARÇOM/GARÇONETE	R\$ 4.482,32	R\$ 4.639,34	1	RS 55.671,96
COPEIRO/COPEIRA	R\$ 3.463,01	R\$ 3.551,93	10	R\$ 426.231,60
TOTAL TOTAL				481.903,56

2.2.1. O valor total do CONTRATO após a primeira repactuação passará de **R\$ 469.349,04 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, para **R\$ 481.903,56 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

2.3. O acréscimo de 2 (dois) postos de copeiragem a que se refere a alínea "c", para atender a Base Operacional da SEAPE, localizada na Antiga Rodoferroviária, toma por base o valor repactuado pela CCT 2021, conforme demonstrado abaixo:

ACRÉSCIMO DE 2 POSTOS DE COPEIRAGEM - JDR SERVICE LTDA ME -SEAPE/DF					
QUADRO DE VALORES					
SERVIÇO PRESTADO	CBO	POR POSTO	CONTRATADOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Garçom/Garçonete	5134-05	R\$ 4.639,34	1	R\$ 4.639,34	R\$ 55.672,08
Copeiro/Copeira	5134-25	R\$ 3.551,93	12	R\$ 42.623,16	R\$ 511.477,92
VALOR TOTAL				R\$ 47.262,50	R\$ 567.150,00

2.3.1. O valor total atualizado do CONTRATO, após o acréscimo de 2 (dois) postos de trabalho, passará de R\$ 481.903,56 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 567.150,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais), o que corresponde a um aumento percentual de aproximadamente 17,68%.

2.4. O valor total do CONTRATO, após a repactuação 2021 e o acréscimo dos 2 (dois) postos de copeiragem passará de **R\$ 469.349,04 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, para **R\$ 567.150,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**, conforme Relatório Circunstanciado n.º 30/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94103132) e Memorando Nº 638/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94724749), o que corresponde a um acréscimo no valor de R\$ 97.800,96 (noventa e sete mil, oitocentos e um reais e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64.101

II – Programa de Trabalho: 064.216.217.272.700-06

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte: 100

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo prorroga a vigência do CONTRATO por 12 meses, a contar de **04/09/2022 até 04/09/2023**.

4.2. Os efeitos financeiros da repactuação de 2021 retroagem à data de assinatura do CONTRATO, ou seja, 03/09/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de endosso da garantia, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, conforme artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito à análise do pedido de repactuação de 2022, apresentado pela CONTRATADA, noticiado nos autos do processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, por intermédio do OFÍCIO Nº 143/2022 – RAIOS SERVIÇOS/DF (83400107) e OFÍCIO Nº 285/2022 – RAIOS SERVIÇOS/DF (91199029), nos termos da Cláusula 5.2 do CONTRATO nº 04017/2021-SEAPE-DF (69356701), com fulcro no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o art. 55 da Instrução Normativa nº 05/2017- MPOG.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO nº 017/2021 - SEAPE/DF, a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:**DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 02/09/2022, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 21:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94524020 código CRC= **FB39AE9E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

